



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.329, DE 03 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº
4.302/2022 E PRORROGA O PRAZO PARA
ADESÃO À RENEGOCIAÇÃO.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.302/2022, que “Autoriza a renegociação de créditos fazendários relativos a alienação de bens imóveis mediante leilão e concorrência pública”, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 6º A opção pela renegociação prevista nesta Lei deve ser formalizada até o dia 31/10/2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos – RS, 03 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo